



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a [Portaria PRR1 nº 158, do dia 11 de setembro de 2017](#), que dispõe sobre o serviço de transporte em veículos oficiais no âmbito da PRR 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e pelos incisos I a V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 2º da [PRR1 nº 158, do dia 11 de setembro de 2017](#), publicada no DMPF-e, de 18 setembro de 2017, Caderno Administrativo, páginas 35-37, passa a vigorar com a seguinte redação: "

Art. 2º.....

.....
Ministério Público Federal

§ 2º A utilização por membros ou servidores de outra unidade do Ministério Público Federal ou de outro ramo do MPU depende de autorização da Chefia da unidade ou da Secretaria Regional, exceto nos casos em que a necessidade de transporte se dê em razão de retorno à Unidade de origem ou para deslocamento a órgão público por necessidade do serviço, desde que haja solicitação por servidor ou membro da PRR1 com descrição pormenorizada do motivo do acionamento." (NR)

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da [Portaria PRR1 nº 158, do dia 11 de setembro de 2017](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 3.](#)

MPF
Ministério Público Federal